



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Lei 101/2000, art. 16, II

Eu, **Marcos Berta**, Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normas aplicáveis, **DECLARO**, para os devidos fins, que o aumento de despesa referente a **reajuste da bolsa-auxílio e aumento do número de vagas dos estagiários** conforme detalhado no **Projeto de Resolução n.º 002/2025**, possui:

I - COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL (PPA):

- O aumento da despesa é compatível com as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual **2022-2025**, em especial com o **Programa Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**.

II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO):

- O aumento da despesa está em consonância com as prioridades e diretrizes 2025, atendendo aos critérios de alocação de recursos e às metas fiscais estabelecidas para o referido exercício.

III - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LOA):

- As despesas decorrentes do referido aumento encontram-se devidamente previstas e autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de **2025**, conforme demonstrado na **Dotação Orçamentária n.º 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, havendo disponibilidade de recursos para fazer face ao incremento da despesa.

IV - ADEQUAÇÃO FINANCEIRA:

- A Câmara Municipal de Medianeira possui capacidade financeira para suportar o aumento da despesa em questão, sem comprometer o cumprimento das demais obrigações financeiras e as metas fiscais estabelecidas, conforme análise das projeções de receita e despesa para o exercício corrente e futuros.

Diante do exposto, declaro que o aumento da despesa objeto desta declaração atende aos requisitos de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Medianeira, Estado do Paraná, 12 de maio de 2025.


Marcos Berta
Presidente